



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.313/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.956/2022
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**Autoriza o Poder Executivo Estadual
estadualizar acessos e estradas vicinais de
jurisdição municipal, e dá outras
providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica o Governo do Estado da Paraíba autorizado a estadualizar as estradas vicinais de jurisdição municipal constantes da relação anexa.

Art. 2º É condição para estadualização das estradas enumeradas no Anexo desta Lei a prévia aprovação, pela câmara de vereadores, de lei de autoria do Chefe do Executivo municipal autorizando a estadualização e a transferência da faixa de terra por onde passa a estrada para domínio do Estado.

Art. 3º As estradas vicinais estadualizadas serão integradas ao Sistema Rodoviário Estadual, ficando a manutenção e operação sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 10 de agosto de 2022.


ADRIANO GALDINO
Presidente

ANEXO

RELAÇÃO DESCRITIVA DE ESTRADAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EXTENSÃO Km	SITUAÇÃO FÍSICA ATUAL
Acesso	Entroncamento PB – 387 – Distrito de Campo Alegre (Vieirópolis)	5,0	Carroçável
Acesso	Entroncamento BR-104 (São Sebastião de Lagoa de Roça) – Entroncamento PB-097 (Alagoa Nova)	4,5	Carroçável
Acesso	Entroncamento BR-104 – Distrito do Melo (Cuité)	4,1	Carroçável
PB-087	Entroncamento PB-073 (Areia) – Entroncamento PB-097 (Alagoa Nova)	11,4	Carroçável
PB-106	Entroncamento PB-100 (Galante) – Entroncamento BR-104 (Ligeiro)	14,4	Carroçável
PB-194	Entroncamento PB-196 (Caraúbas) – Distrito de Barreiras	15,5	Carroçável
PB-222	Sumé – Distrito de Sucuru (Serra Branca)	11,1	Carroçável
PB-246	Passagem – Cacimbas	12,3	Carroçável
PB-362	São José de Princesa – Divisa PB-PE	9,5	Carroçável
PB-365	Entroncamento PB-359 (Santa Cruz) – Entroncamento PB-383 (Lastro)	10,3	Carroçável
PB-374	São José da Lagoa Tapada – Entroncamento PB-384 (Nazarezinho)	16,6	Carroçável
	Entroncamento PB-387 (Uiraúna) – Distrito de Quixaba		

PB-389	– Distrito de Bandarra (São José do Rio do Peixe)	6,1	Carroçável
PB-396	Entroncamento PB- 392 (Bonito de Santa Fé) – Serra Grande)	12,6	Carroçável